



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.5.07-R

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2328, de 18/8/1964

L E I Nº 1090

de 13 de agosto de 1964

1-307

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida à Da. Maria Francisca/ de Campos, viúva do ex-servidor Fernando Rodrigues de Campos, em caráter excepcional, uma pensão mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de agosto de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em treze de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair

Paulino Blair
Diretor